



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 856 , DE 20 NOVEMBRO DE 2001

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

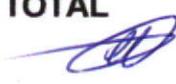
Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 19 – Reforma da Delegacia de Policia

Objetivo – Propiciar aos Municípios melhoria no atendimento da segurança.

Artigo 2º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	15	Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orçam.	21	Serviços Públicos	
Função	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
Programa	60	SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICOS	
Sub programa	025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	
Atividade	2113	Reforma Delegacia de Policia	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
		TÓ TAL	20.000,00






JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recurso convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 20 de Novembro de 2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LÓPES
Secretário Municipal de Administração

Supervisão e Planejamento.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º. 048, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º /2001, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas com a reforma da Delegacia Municipal

O Orçamento do município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas através de convênios juntos aos órgãos governamentais, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições obrigacionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

VALDEZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR IRON REZENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA-MT**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 048 , DE 26 OUTUBRO DE 2.001

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei n.º 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – 19 – Reforma da Delegacia de Policia

Objetivo – Propiciar aos Municípios melhoria no atendimento da segurança.

Artigo 2º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	15	Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orçam.	21	Serviços Públicos	
Função	10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
Programa	60	SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICOS	
Sub programa	025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	
Atividade	2113	Reforma Delegacia de Policia	
3.0.0.0		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
		TOTAL	20.000,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recurso convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara
Em, 26 de Outubro de 2.001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

PROJETO

Pei

N.º 048/01

PROTOCOLO GERAL

4804

PROCESSO

ENCAMINHANDO para o **PARECER**

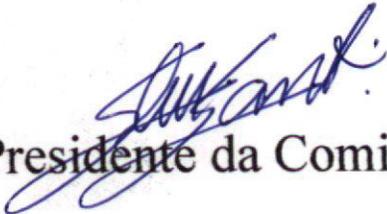
COMISSÃO

Bonifácio, Jureza e Rodolfo

RECEBI

DATA

31. 10. 2001


Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE Lei N.º 48/2001

LIDO a Mensagem do Projeto

SESSÃO Ordinária

PROTOCOLO GERAL N.º 4804
PROCESSO N.º _____

SALA DE SESSÕES
JACIARA, 31 out / 2001.


Luiz Maurício Bonvini
OF. TEC. ADMINISTRATIVO

Encaminho o presente Projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por ser esta matéria de sua única competência. Jaciara, 01/11/01.
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO DE LEI N.º 048, DE 26/10/2001.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO

I - Exposição da matéria em exame

Trata-se do pedido de autorização para inclusão de novo Programa na Lei nº 809/2000 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, LDO - bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do corrente exercício de 2001.

Em análise, o mérito da matéria e os seus aspectos constitucional, legal e a técnica legislativa.

No que tange ao mérito, a inclusão do Programa na LDO está devidamente direcionada. A correção do *deficit* de programação e respectiva classificação orçamentária está correta. A fonte de recursos é o convênio firmado com a Secretária de Segurança Pública que fará a transferência do numerário.

II - Conclusão do Relator

Tenho que a matéria é constitucional, legal e obedece a técnica legislativa. Quanto ao mérito, a mesma é conveniente e oportuna, pois possibilitará a execução orçamentária necessária ao cumprimento do objetivo, traduzido na reforma do muro da Delegacia de Polícia local.

São as Conclusões

**SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 05 de novembro de 2001.**


**Vereador Francisco Martins Pereira
Vice - Presidente e Relator**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**PROJETO DE LEI N.º 048, DE 26/10/2001.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

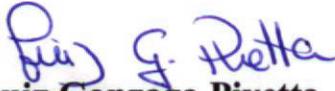
A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, reunida nesta data, após estudo do Relatório do nobre Edil Relator, passa a votação.
Pela ordem:

VOTOS

Pelas conclusões


Vereador Francisco Martins Pereira
Vice - Presidente e Relator

Com as conclusões do Relator


Vereador Luiz Gonzaga Pivetta
Presidente

Com as conclusões do Relator


Vereador Almiro Pinto de Oliveira
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 05 de novembro de 2001.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

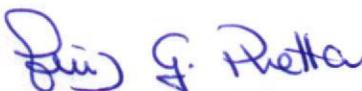
**PROJETO DE LEI N.º 048, DE 26/10/2001.
ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** opinou, por unanimidade, de seus membros, pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da matéria, exarando assim **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 048/2001.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo nomeados e assinados:

**SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 05 de novembro de 2001.**



**Vereador Luiz Gonzaga Pivetta
Presidente**



**Vereador Francisco Martins Pereira
Vice-Presidente e Relator**



**Vereador Almiro Pinto de Oliveira
Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO.**

PROJETO _____ N.º _____

SESSÃO _____

PROTOCOLO GERAL N.º _____

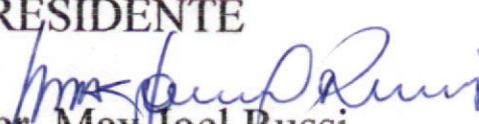
PROCESSO N.º _____

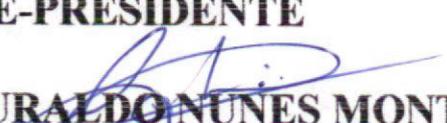
Aprovado o referido autógrafo de conformidade coma
Lei Orgânica de Jaciara – MT.

JACIARA-MT, ____/____/2001

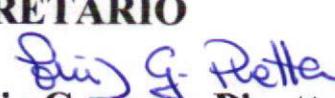
MESA DIRETORA


Ver. Iron Resende Andrade
PRESIDENTE


Ver. Max Joel Russi
1º VICE-PRESIDENTE


Ver. **RURALDO NUNES MONTEIRO**
2º VICE - PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Júnior
1º SECRETÁRIO


Ver. Luiz Gonzaga Pivetta
2º SECRETÁRIO